



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**DECRETO Nº 102 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O **Prefeito em Exercício do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento o Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 371, de 26 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

010 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

**2.065 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI**

08.243.0007.2065 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
Fonte: 117 – Transferências do FNAS .....	50.000,00
<b>Total Suplementado .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recursos 117 – **Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de maio de 2018.

  
**Claudio Braga Leite**  
Prefeito de Feijó em Exercício

